

45°0'0"W

42°0'0"W

39°0'0"W

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA - SSP

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO INTEGRADA DA AÇÃO POLICIAL

DIRETORIA DE AVALIAÇÃO OPERACIONAL - DAO

NÚCLEO DE CARTOGRAFIA E GEOPROCESSAMENTO - NCGEO

PORTARIA Nº 033, de 12 de fevereiro de 2025.

Art. 1º - Redefinir as Regiões Integradas de Segurança Pública e as Áreas Integradas de Segurança Pública do Estado da Bahia localizadas na Região Metropolitana de Salvador, Salvador exclusiva, e no interior.

Portaria Nº 033 de 12 de fevereiro de 2025, com retificações das portarias Nº 070, de 01 de abril de 2025 e da Nº 077, de 08 de abril de 2025, estabelece os limites das Regiões Integradas de Segurança Pública - RISP e das Áreas Integradas de Segurança Pública - AISP, dos municípios do Estado da Bahia.

Os limites do território de um determinado município serão aqueles definidos na legislação estadual vigente que dispõe sobre a atualização das divisas intermunicipais do Estado da Bahia, em consonância com o disposto na Lei nº 12.057, de 11 de janeiro de 2011.

A CCGEO agradecemos a comunicação de falhas e/ou omissões verificadas neste produto.

Data de produção: Julho de 2025.

REGIÃO INTEGRADA DE SEGURANÇA PÚBLICA

RISP (2025)

N

Escala

1:1.300.000

Datum: SIRGAS 2000

Escala gráfica

0 30 60 90 Km

Estado da Bahia

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA

CONVENÇÕES CARTOGRAFICAS

Recurso Hídrico - Massa D'Água

Limite Municipal

Limite dos estados

Região Integrada de Segurança Pública - RISP

Chapada

Extremo Sul

Leste

Meio-Oeste

Nordeste

Norte

Oeste

Recôncavo

Sudoeste

Sul